

DECRETO Nº 2.577 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

CONCEDE PERMISSÃO remunerada de uso, por DOIS ANOS, de área do MERCADO ~~CENTRAL~~ medindo **10,00** M².

O Exm^o. Sr. **JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) ~~BOX~~ nº **31** do MERCADO ~~CENTRAL~~ pelo prazo de DOIS ANOS a: **COPLAST - COM. DE PLASTICO SERRALHERIA REP.**

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será remunerada mensalmente, na importância de **CENTO E CINQUENTA POR CENTO** (150% vr) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no Banco por ela indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vigência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas municipais.

Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permissionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negócio **CONFECÇÕES** bem como depositar no interior da área materiais ou produtos inflamáveis e explosivos.

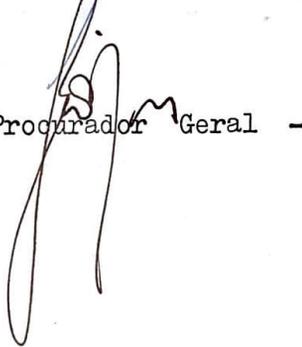
DECRETO Nº 2.577 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1986

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Prefeito Municipal -


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -

MERCADO CENTRAL.

BANCA IXXIX / BOX 31

IIMº. SR. CEPLAST-COM. REP. IEDA